



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0453/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA RECOMEÇAR FÍSIO E PILATES LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº M8448134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **RECOMEÇAR FÍSIO E PILATES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.760.796/0001-03, nome fantasia: Recomeçar Fisioterapia e Pilates, estabelecida no endereço: OR 03, Lotes MI 01 e MI 02, Loja 02, Candangolândia, CEP: 71.725-311, Brasília/DF, telefone: (61) 3060-0055 e 98327-6181, e-mail: [recomecarfisioterapia@gmail.com](mailto:recomecarfisioterapia@gmail.com), neste ato representado por seus sócios JOÃO PAULO CIRIACO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identificação da habilitação nº 04577420456 DETRAN/DF e do CPF nº 033.652.781-09, e MARCIA SILVA CIRIACO, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do documento da habilitação nº 05318944424 DETRAN/DF e do CPF nº 044.646.701-48, residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0453/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0453/2021, celebrado em 08/11/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 08/11/2021 a 08/11/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#);

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 09/11/2022 até 08/11/2023 em relação à prorrogação contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

---

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

---

**RECOMEÇAR FISIO E PILATES LTDA**

| TESTEMUNHAS: |       |
|--------------|-------|
| NOME:        | NOME: |
| CPF:         | CPF:  |



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ciriaco de Almeida, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVIM MOURA - Matr.0278652-4, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 08/11/2022, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **98984029** código CRC= **536F6EA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 2099-3068

04001-00000365/2022-16

Doc. SEI/GDF 98984029